
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063, DE 26 DE JULHO 2017. - REPUBLICAÇÃO POR HAVER
INCORREÇÕES

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município da Gameleira – PE.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITA DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto o art. 7º da Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira – PE, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Da administração Pública Municipal

- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – (Direitos Humanos), que o coordenará;
- Secretária Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes Órgãos:

- Conselho Municipal de Assistência Social – CNAS;
- Conselho Tutelar – CT;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – COMDCA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão da administração pública municipal e da sociedade civil e designados em ato do Poder Executivo do município;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado / aprovado pelos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que deverá ser homologado em ato do Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gameleira, 26 de julho de 2017.

VERONICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:32639131

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/09/2017. Edição 1925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>